



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 038/04**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000116/04-97

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita autorização para promover aprovar a nomeação de Diretores para a filial no Brasil.

Senhor Diretor,

Por intermédio de requerimento de 27 de janeiro de 2004, a sociedade mercantil estrangeira THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pela Decreto nº 19.210, de 02 de maio de 1930, solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar a nomeação dos Senhores David Victor Makin, Robert Gray Birch, Luiz Roberto Pinto e Jair Batista da Silva como Representantes Legais da sua filial, consoante deliberações aprovadas pela Diretoria, consignadas em Ata de Reunião realizada em 16 de dezembro de 2003.

2. Após a descrição acima, passamos ao exame do pleito e da documentação constante dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99.

3. Verifica-se que os documentos referidos nos incisos do art. 7º da Instrução Normativa mencionada, foram devidamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada.

4. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e regularizados pelo Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Londres, Inglaterra.

5. Tendo a sociedade mercantil estrangeira cumprido as formalidades legais, entendemos que o presente pleito poderá ser atendido, na forma solicitada.

6. Isto posto, sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, conforme minutas de despachos anexas.

É o parecer.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004.

**MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU**  
Assessora Jurídica do DNRC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000116/04-97

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar a nomeação de Diretores para a filial no Brasil.

Senhor Secretário,

THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 19.210, de 02 de maio de 1930, para o fim de produzir efeitos no território brasileiro, nos termos do artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), solicita ao Poder Executivo aprovação da nomeação dos Senhores David Victor Makin, Robert Gray Birch, Luiz Roberto Pinto e Jair Batista da Silva como Representantes Legais da sua filial, consoante deliberações aprovadas pela Diretoria, consignadas em Ata de Reunião realizada em 16 de dezembro de 2003.

Examinado o processo por este Departamento, constatou-se que se encontra devidamente instruído e ajustado à legislação pertinente, condições em que se opina pelo atendimento do pleito na forma solicitada, conforme Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /04.

Isto posto, encaminho à consideração de Vossa Senhoria, em anexo, minutas de despacho e Portaria autorizativa.

Brasília, 26 de março de 2004.

**GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA**  
Diretor



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000116/04-97

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar a nomeação de Diretores para a filial no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, para o fim previsto no artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), minuta de Portaria de aprovação da nomeação dos Senhores David Victor Makin, Robert Gray Birch, Luiz Roberto Pinto e Jair Batista da Silva designados pela Diretoria, em reunião de 16 de dezembro de 2003, como Representantes Legais da filial brasileira da sociedade estrangeira THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pela Decreto nº 19.210, de 02 de maio de 1930.

Releva destacar que o processo encontra-se devidamente instruído, tendo a empresa atendido às formalidades legais, razão pela qual ratificamos a proposição do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pelo deferimento do pleito.

Brasília, 1º de abril de 2004.

**CARLOS GASTALDONI**  
Secretário do Desenvolvimento da Produção